



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas apresenta o Termo de Referência visando a Aquisição de Veículo de Primeiro Emplacamento Tipo Pick-up com Emplacamento, para Atender as Necessidades do Sistema Municipal de Trânsito, Junto a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

### 2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os veículos especificados neste Termo de Referência, serão adquiridos visando a ampliação da frota de veículo do tipo pick-up que terá como objetivo suprir as demandas de serviços do Sistema Municipal de Trânsito de domínio municipal que realizam serviços de fiscalização do trânsito.

É mister registrar que tal responsabilidade é do município que deve zelar pelo bem estar de seus munícipes e usuários do trânsito, além de estabelecer situação de funcionalidade nos seus equipamentos para cumprir com a finalidade institucional na utilidade pública.

Não diferente trata-se a presente situação, para aquisição de Veículo tipo pick-up para a Gestão do sistema Municipal de Trânsito do Município de Nova Russas.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir uma melhor qualidade no trânsito deste Município.

### 3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. A aquisição da frota de veículos se faz necessário haja vista oferecer ao Sistema Municipal de Trânsito, melhoras na fiscalização do trânsito, aumentando o melhoramento e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.





## 5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	QTD.
01	<p>Veículo Automotor, tipo "pick-up", cabine dupla, zero quilômetro, novo, cor preto, com primeiro emplacamento em nome da prefeitura de Nova Russas, emplacado; ano de fabricação 2017: modelo 2017 ou 2017 modelo 2018; mínimo 2 portas; capacidade mínima para 4 passageiros; motor com potência mínima 1.4, a partir de 85 cv, bicombustível (flex); ar condicionado de fábrica; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos; rodas de aço estampado a partir de 5,5x14" mais pneus 175/70 R14 ou superior; equipado com componentes de segurança obrigatório, pintura solida transmissão manual de no mínimo 05 velocidades, tapetes, protetor de cárter.</p> <p><b>TRANSFORMAÇÃO DA PATRULHA: GIROFLEX: COMPATÍVEL COM CAMINHONETE: NA COR VERMELHA (RUBI), DE AUTO BRILHO, MODULO DE SIRENE (COM DRIVE DE SIRENE, CORNETA E SUPORTE), 5 EFEITOS ORIGINAIS, SINALIZADOR EQUIPADO COM LEDS DE ALTO BRILHO NA COR VERMELHA, BLOCOS DE 12 LEDS, CORRENTE DE STANDBY NULA, BASE DE ALUMÍNIO ENTRUDADO, CUPULA SUPERIOR EM POLICARBONATO COM BASE EM ABS, LENTE PARA VISIBILIDADE EM 360º COM FORMA AERODINÂMICA EM ARCO, ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS, TAMANHOS APROXIMADOS: 47 EM 1 METRO E 20 CM.)</b></p> <p>Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.</p>	01

## 6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

## 7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Local de entrega: Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas-CE.

7.2. A entrega do veículo deverá preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Nova Russas, pelo telefone (88) 3672-6022.

7.3. Prazo máximo de entrega dos veículos de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nova Russas, CNPJ nº 07.993.439/0001-01.

7.4. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados nas respectivas cidades de entrega sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Nova Russas.





## **8. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS**

8.1. O veículo deverá ser entregues já emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Nova Russas, CNPJ nº 07.993.439/0001-01, nos locais conforme item 7, subitem 7.1 devidamente registrado no DETRAN.

8.2. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

9.2. Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome da Prefeitura Municipal de Nova Russas, registrado no DETRAN e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

9.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Russas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.4. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

9.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Será designado servidor do Setor de Transporte desta Prefeitura para promover o acompanhamento da entrega do veículo, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

10.2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

10.3. Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.

10.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.



## **11. DO RECEBIMENTO DO BEM**

11.1. O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

11.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

11.3. Caberá ao servidor responsável pelo Setor de Transportes rejeitar os veículos que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.





**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.993.439/0001-01, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, Sr. Paulo Gleyber Guerreiro de Sena, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº SI-PE005/17, Processo nº SI-PE005/17, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº SI-PE005/17, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto Aquisição de Veículo de Primeiro Emplacamento Tipo Pick-up com Emplacamento, para Atender as Necessidades do Sistema Municipal de Trânsito, Junto a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 0701.04.122.0060.2.020 - Gestão do Sistema Municipal de Trânsito.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

**SUB-ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.48 - Veículos Diversos;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1-Os preços são firmes e irreajustáveis;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Unidades Administrativas, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.





### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da respectiva Secretaria Municipal, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à respectiva Secretaria Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a)de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b)de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Nova Russas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;





- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas (CE), .... de ..... de 2017.

Nome do Secretário/Ordenador

**SECRETARIA DE .....**

**CONTRATANTE**

Nome do Representante

**NOME DA EMPRESA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF





**ANEXO III - DECLARAÇÕES**

**(A) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE005/17**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada à Rua/Av  
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins  
de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº SI-  
PE005/17, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de  
cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de  
documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal

**(B) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CF/88 –  
DECLARAÇÃO DO MENOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE005/17**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho  
com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze  
anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e  
de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº  
8.666/93 e suas alterações posteriores.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2017/03.00.01 - O Município de Gramaia, através de sua Comissão Permanente de Licitação...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0002017/SEP - PROCESSO Nº 9549817 - A Comissão Permanente de Licitação...

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 15.001/2017-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá...

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.01/11/2017-PP. O Pregão Presencial de contratação de serviços de manutenção...

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Gramaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04/09/15/00 - Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais de consumo...

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Abertura dos Envelopes do Processo - Tomada de Preços Nº 00.05/2017-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍ - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Abertura - Pregão Presencial Nº 03/202017/PP. O Pregão Presencial de contratação de serviços de manutenção...

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Comissão de Licitação torna público o Edital para aquisição de materiais de construção...

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.01/2017-PP. A Prefeitura do Município de Barroquinha-CE, torna público para conhecimento...

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 04/702017/PP. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuirás - Parecer de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 01517/17-PP-ORÇAS - A Prefeitura Municipal de Ipuirás torna pública o Julgamento de Habilitação...

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Microregião de Aracati - Extrato do Contrato - Pregão Presencial Nº 1898.01/2017 - CPSMAR. Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017/08.31.01 - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Itapipoca, comunica os interessados que no próximo dia 25 de setembro de 2017 às 10:00 horas...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, comunica o andamento do Edital de Licitação...

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca. A Câmara de Itapipoca, torna público o Edital do Instrumento Contratual resultante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 24/07/2017, Fundam. nº 24, Inc. 1º da Lei nº 6.868/93. Objeto: Prestação de serviços de digitalização e preparo de arquivos...

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca. A Câmara de Itapipoca, torna público o Edital do Instrumento 1º Aditivo Contratual resultante do Pregão Presencial Nº 005/2017. Fundam. nº 005/2017, 5º e 6º da Lei nº 6.868/93. Objeto: Prestação de serviços especializados em publicação de matérias oficiais em jornais e diários...

56



Nova Olinda, 05 de Setembro de 2017.

**LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**93110DE1**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**SI-PE005/17**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 11:00 horas do dia 06 de Setembro de 2017 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE005/17**, cujo objeto é a Aquisição de Veículo de Primeiro Emplacamento Tipo Pick-up com Emplacamento, para Atender as Necessidades do Sistema Municipal de Trânsito, Junto a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20.09.2017 das 08:10 às 10:00 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 20.09.2017 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Nova Russas, 06.09.2017.

**PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM**  
Presidente da CPL.**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:**E4B93A0C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E**  
**CONTROLADORIA**  
**PORTARIA Nº 016/2017/PMNR DE 05 DE SETEMBRO DE**  
**2017.****O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009;**RESOLVE:****DETERMINAR** que se pague ao Sr. **WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA** – Secretário de Administração, Finanças e Controladoria – a importância de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (Uma) diária**, referente aos dias **05 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Fortaleza – CE, onde irá a Reunião junto a **LEQUE Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços LTDA**, para tratar de assuntos de interesse deste Município, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.**Certifique-se e**  
**Cumpra-se.****Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em 05 de Setembro de 2017.**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Shirley Miranda de Oliveira  
**Código Identificador:**F671DD93**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E**  
**CONTROLADORIA**  
**RESCISÃO CONTRATUAL SAF-CH002/17****ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com Juliete Borges de Lima, para os Prestação dos Serviços temporários, na função de empregado de atendimento, para prestar serviços postais na Agência dos Correios Comunitários - AGC no Distrito de Major Símplicio, conforme especificações constantes do anexo I do edital, decorrente do Chamamento Público nº SAF-CH002/17. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 01/09/2017.**WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA**  
Secretario.**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:**E35FE226**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**PORTARIA Nº 007/2017/PMNR DE 05 DE SETEMBRO DE**  
**2017.****O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;**RESOLVE:****DETERMINAR** que se pague ao Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES MANO** – Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – a importância de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (UMA) diária** referente ao dia **05 de setembro** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de Fortaleza – CE, onde irá **participar de Acompanhamento de Projetos na SERVCON Contabilidade e Serviços**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.015 – 3.3.90.14.00.**Certifique-se e**  
**Cumpra-se.****Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em 05 de Setembro de 2017.**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Shirley Miranda de Oliveira  
**Código Identificador:**A6170F30**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO Nº 002/2017 MES**  
**DE AGOSTO****ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017** - A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna público, Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Vigilância Sanitária junto à Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **DATA ASSINATURA:** 07.08.2017. **CONTRATADOS MÊS DE AGOSTO:** FABIO HONOFRE LOPES DE SOUSA – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, VALOR GLOBAL: R\$ 6.084,00. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2017.**FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS**  
Secretario.**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:**0AD4233D